CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022
2º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA OCUPACIONAL, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E ERGOVIDA ASSESSORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SAÚDE PUBLICA.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;

CONTRATADA: CONTRATADA: ERGOVIDA ASSESSORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SAÚDE PUBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0.971.319/0001-52, com sede à Avenida da Saudade, 263, Jardim Jurumirim, CEP 18.807.546, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. Mary Lucia Safra Ortega, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 12.984.972-8 e do CPF/MF n. 041.505.338-22, Piraju, SP, e-mail: **ergovida@ergovida.med.br**.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA OCUPACIONAL**, firmado em 01 de abril de 2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato cujo objeto consiste no fornecimento de serviços Especializados Em Medicina

Ocupacional, pelo período de 12 (doze) meses, de **01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 **O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA** pelos serviços prestados na execução do objeto deste Contrato os seguintes valores:

1. **Valor por funcionário:** R$ 10,00 (dez reais) por cada funcionário - conforme relação de funcionários fornecida pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**.
2. **Valor por avaliação de acuidade visual:** R$ 10,00 (dez reais) por cada avaliação de acuidade visual realizada.
3. **Valor por avaliação de atestado:** R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada avaliação de atestado médico realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

lincumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Será competente o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo Aditamento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 01 de dezembro de 2024.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor – Presidente

ERGOVIDA ASSESSORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SAÚDE PUBLICA
CONTRATADA
Mary Lucia Safra Ortega.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____